

00993



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 196

Of.

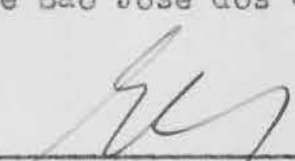
L E I Nº 669
De 19 de Fevereiro de 1960

A Câmara Municipal de São José dos Campos, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

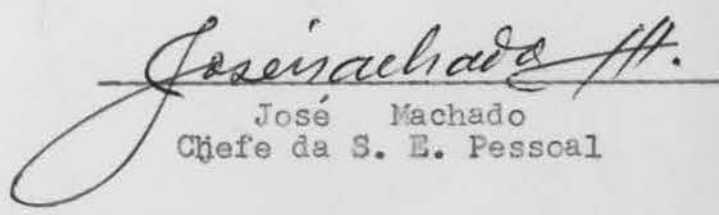
Artigo 1º - Fica sem efeito a lei nº 249, de 30/9/53, reestabelecendo, portanto o caractere nº 8, da Tabela A, do Ato 16, de 1/12/38.

Artigo 2º = Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 19 de Fevereiro de 1960.


Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos dezenove dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e sessenta.


José Machado
Chefe da S. E. Pessoal